



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2774
de 09 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceituam o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2190, de 28 de Dezembro de 2015.

Decreta

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 379.362,47 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

04.1220004.2009 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS..... RS 379.362,47

Artigo 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, será proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar no exercício.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2016.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.

Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4